



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo CPR nº 038/2025

Unidade Solicitante	Gerência Administrativa
---------------------	-------------------------

O Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-01, Autarquia Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.366.047/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, Paraíso - São Paulo – SP, CEP 04001-083, fará realizar Cotação Prévia de Preço, tipo menor preço global.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para as coberturas dos imóveis utilizados pelas Delegacias Regionais do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO, nos casos de danos ao patrimônio, essa contratação deverá ter cobertura contra incêndio, explosão, implosão, queda de raio e roubo qualificado de bens e despesas fixas decorrentes de incêndio, queda de raio e explosão e danos elétricos.

1.2. A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a contratação de seguro para imóvel das delegacias do CRBio-01, é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no Edifício Mont Blanc, Rua Quinze de Novembro, 310 – Sala 703 – Centro - Campo Grande – MS e Edifício Avant Garde, Avenida Miguel Sutil, 8388 – Sala 1409 – Santa Rosa Cuiabá – MT

2.2. A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

3. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS

3.1. O seguro a ser contratado será do tipo empresarial (imóvel) com verba única, visando à proteção securitária dos imóveis utilizados pelas Delegacias Regionais do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região, compreendendo as coberturas e demais condições expressas neste termo de referência.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DOS IMÓVEIS

4.1.1. Os imóveis (conjuntos) a serem cobertos pelo seguro a ser contratado está indicado no quadro abaixo, com sua descrição básica, endereço e área construída aproximada.

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (m²)
01	Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul do CRBio-01	Edifício Mont Blanc Rua Quinze de Novembro, 310 Sala 703 - Centro Campo Grande - MS	84,31 m²



02	Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul do CRBio-01	Edifício Avant Garde Avenida Miguel Sutil, 8388 – Sala 1409 – Santa Rosa Cuiabá - MT	57,00 m²
----	--	--	----------

4.2. Os eventos a serem cobertos (**modalidade de Limite Máximo de Indenização Único**) pelo seguro a ser contratado e respectivas importâncias de cobertura estão indicados no quadro a seguir:

ITEM 01: Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul do CRBio-01 - Rua Quinze de Novembro, 310 - Sala 703 - Campo Grande – MS:

ITEM 01 Evento	Importância Segurada	Franquia
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer natureza	R\$ 1.200.000,00	10%
2 - Danos Elétricos	R\$ 25.000,00	10 %
3 – Roubo qualificado e/ou furto de bens	R\$ 130.000,00	10 %

ITEM 02: Delegacia Regional do Mato Grosso do Sul do CRBio-01 – Avenida Miguel Sutil, 8388 - Sala 1409 – Cuiabá – MT

ITEM 02 Evento	Importância Segurada	Franquia
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer natureza	R\$ 1.200.000,00	10%
2 - Danos Elétricos	R\$ 25.000,00	10 %
3 – Roubo qualificado e/ou furto de bens	R\$ 130.000,00	10 %

5. DA APÓLICE

5.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquia, valor do prêmio, descrição dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado, além da descrição, por item, do imóvel coberto pelo seguro, de acordo com as exigências estabelecidas neste termo de referência.

5.2. A apólice deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho pela CONTRATADA.

5.3. O imóvel deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela CONTRATADA, ainda que não emitida ainda a apólice, devendo a CONTRATADA fornecer os dados necessários ao acionamento do seguro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.



6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. As apólices e documentos referentes a estas contratações deverão ser entregues em no máximo 60 dias, contados da efetivação do pagamento do prêmio total de seguro pelo CRBio-01, diretamente ao agente responsável nomeado pelo Conselho Regional de Biologia – 1ª Região no seguinte endereço: Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Cjto 122 – Paraíso – SP, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.2. As alterações na apólice deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE.

6.3. O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros previstos no item 4.2. deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do seguro deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, para fins de estabelecer os contatos necessários ao cumprimento de suas obrigações.

8.2. Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8.3. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, cumprindo todos os termos estabelecidos na apólice;

9.2. Comunicar por escrito, ao CRBio-01 quaisquer problemas relacionados à execução do objeto;

9.3. Manter-se durante toda a vigência da apólice, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento a ser efetuado pelo CRBio-01 será em 10 (dez) dias após a apresentação do boleto de pagamento. Juntamente com o boleto, deverão ser apresentadas as certidões atualizadas da Receita Federal e outros documentos exigidos pela Lei 14.133/2021.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos ao seguro empresarial contratado ficarão a cargo de funcionário a ser designado pelo CRBio-01 para esse fim.

11.2. O contato entre o CRBio-01 e a seguradora será mantido, prioritariamente, por intermédio da fiscalização.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Vistoria e formulação da proposta

12.1.1. A empresa interessada em vistoriar os imóveis a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o imóvel, em dias úteis, dentro do horário comercial.

12.1.2. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (11) 3884-1489, junto a Unidade de Licitações e Contrato.

12.1.3. A opção da não realização de vistoria pela Contratante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

12.1.4. O Contratante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a descrição da Franquia e do Prêmio Total relativo aos imóveis.

12.1.5. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CRBio-01 e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos imóveis por parte deste Conselho

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão às contas dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01 - **Projeto 5001 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Conta Orçamentária nº 6.3.1.3.02.01.024 – SEGUROS DE BENS IMÓVEIS, do exercício de 2025.**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

William dos Santos
Unidade de Licitações e Contratos

Sueli de Oliveira Bonafé Santos
Gerência Administrativa